



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

processo n.º 19.473

classificação n.º

Decreto Legislativo n.º 597 , de 04 / 10 / 95

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 647

autoria: CARLOS ALBERTO BESTETTI

assunto: Concede ao Bispo coadjutor Dom AMAURY CASTANHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Arquive-se

@Wanted

Diretor

06/10/95

Autuado em 28 / 09 / 95

Al Chapman
Diretor

[illegible]

Comissões: CJR

Quorum: 2/3

Juntadas: fls 04/05 em 28.09.95 @em fls. 06/10 em 06.10.95 @em

Observações:

MATERIA	Comissões	Ao Consultor Jurídico.																			
PDL 647	CJR (legalidade e mérito)	 Diretora Legislativa 28/09/95	<table border="1"> <tr> <th>PRazos</th> <th>Comissão</th> <th>Relator</th> </tr> <tr> <td>projeto</td> <td>20 dias</td> <td>07 dias</td> </tr> <tr> <td>veto</td> <td>10 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>orçamentos</td> <td>20 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>contas</td> <td>15 dias</td> <td>-</td> </tr> <tr> <td>projeto aprazado</td> <td>07 dias</td> <td>03 dias</td> </tr> </table>	PRazos	Comissão	Relator	projeto	20 dias	07 dias	veto	10 dias	-	orçamentos	20 dias	-	contas	15 dias	-	projeto aprazado	07 dias	03 dias
PRazos	Comissão	Relator																			
projeto	20 dias	07 dias																			
veto	10 dias	-																			
orçamentos	20 dias	-																			
contas	15 dias	-																			
projeto aprazado	07 dias	03 dias																			

A CJR: <i>Alleanza</i> Diretora Legislativa 29/09/95	Designo Relator o Vereador: <i>Avaca</i> <i>Barbo</i> Presidente 03/10/95	☒ voto favorável ☐ voto contrário <i>Barbo</i> Relator 03/10/95
---	---	--

A Comissão _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Directora Legislativa	Presidente	Relator

A Comissão _____.	Designo Relator o Vereador: _____	☐ voto favorável ☐ voto contrário
Director Legislativo	Presidente	Relator

À Comissão _____.	Designo Relator o Vereador:	☐ voto favorável
	_____	☐ voto contrário
Director Legislativo 	Presidente 	Relator

À Comissão _____ Diretora Legislativa 	Designo Relator o Verendor: _____ Presidente 	☐ voto favorável ☐ voto contrário Relator
--	--	---



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

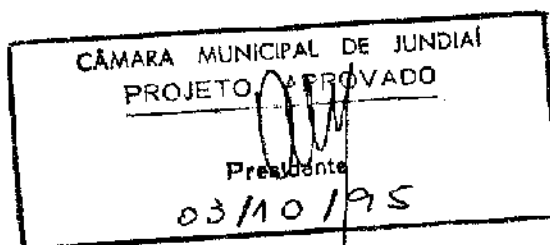


PP 1.264/95

CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

19473 SET 95 81950

PROTOCOLO



PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 647

Concede ao Bispo coadjutor Dom AMAURY CASTANHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 1º É concedido ao Bispo coadjutor Dom AMAURY CASTANHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 28.09.1995

CARLOS ALBERTO BESTETTI

*

az/cm



(PDL Nº 647 - fls. 02)

J U S T I F I C A T I V A

Nascido em Campinas-SP, Dom AMAURY CASTANHO, bispo coadjutor da diocese de Jundiaí, tem conquistado de todos a simpatia, a admiração e o respeito, mercê de suas qualidades pessoais, pastorais e docentes, sendo portanto justíssima a homenagem aqui proposta.

CARLOS ALBERTO BESTETTI

*

az/cm



Itu, 28 de setembro de 1995.
Estimado Dr. Carlos Alberto Bestetti:

DIOCESE DE JUNDIAI

Saudações amigáveis e cristãs.

Honrado pela lembrança de minha pessoa para Cidadão Honorário de Jundiaí, envio a V.S. os dados mais salientes de meu curriculum vitae.

Nascimento: Sousas, Município de Campinas, SP, em 19 de setembro de 1927.

País: Jayme Godoi Castanho e Alice José Castanho

Estudos primários em Sousas, no Grupo Tomás Alves

Estudos secundários em Campinas, no Ginásio Diocesano e no Seminário Diocesano Santa Maria,

Estudos superiores: Filosofia e Teologia em Roma, na Pontifícia Universidade Gregoriana, nos anos de 1945 a 1951

Titulos: licenciado em Filosofia e Teologia

doctor honoris causa pela PUC de Campinas

Cargos: professor de várias matérias na PUC de Campinas, nos anos de 1952 a 1968

secretário das Faculdades Campineiras

diretor das Faculdades de Filosofia, Ciências e Letras e Biblioteconomia da PUC de Campinas

assistente eclesialístico arquidiocesano da Juventude Estudantil Católica Feminina e Masculina

diretor d'A Tribuna, semanário da Arquidiocese de Campinas.

diretor do O São Paulo, semanário da Arquidiocese de São Paulo, nos anos de 1969 a 1974 (so censura desde 1972)

fundador e diretor do Centro de Informações Ecclesial, da Fundação Metropolitana Paulista

fundador da União Cristã de Comunicadores Cristãos

Pároco Substituto da Catedral de Campinas

Bispo Auxiliar de Sorocaba entre 1976 e 1980

Bispo Diocesano de Valença, Estado do Rio, entre 1980 e 1989

Bispo Coadjutor de Jundiaí (com direito à sucessão), - desde abril de 1989

Livros: A Família, Hoje e Amanhã (Edições Paulinas) - Direitos Humanos: Aspiração ou Realidade? (Edições Loyola) - Caminhos das CEBS no Brasil (Editora Agir) - Iniciação à Leitura da Bíblia (Editora Santuário - 4 edições). No prelo: Afetividade e Sexualidade Humana no Plano de Deus.

Cartas Pastorais: seis - Artigos em Revistas e jornais (jornalista registrado e na ativa, com artigos semanais para 6 jornais)

Cidadão Itano

Cordialmente, em Cristo Jesus, com amizade,

Bispo Coadjutor

+ *[Handwritten signature]*



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 3.358

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 647

PROCESSO Nº 19.473

De autoria do nobre Vereador Carlos Alberto Besteti, o presente projeto de decreto legislativo concede ao bispo coadjutor Dom AMAURY CASTANHO o título de "Cidadão Jundiaíense".

A propositura encontra sua justificativa às fls. 04 e vem instruída com o documento de fls. 05.

É o relatório.

PARECER:

1. A proposta em exame se nos afigura revestida da condição legalidade quanto à competência, encontrando amparo na Lei Orgânica de Jundiaí - art. 6º, "caput" - e também o é quanto à iniciativa, posto que o artigo 14, XVII, daquele diploma legal situa à Câmara, em caráter privativo, a concessão de títulos honoríficos. Atende, ainda, o projeto as disposições contidas no Regimento Interno da Câmara - artigo 191, incisos, parágrafos e letras.
2. A tramitação deverá obedecer aos ditames dos artigos 192 "usque" 195 do mesmo "Código" interno, observando a época e a sessão para discussão e votação, bem como a não-admissão de concessão de títulos no último ano da Legislatura.
3. A entrega de aludidos títulos deverá observar os termos do artigo 195 e seus parágrafos do Regimento Interno.
4. Deverá ser ouvida a Comissão de Justiça e Redação, cujo parecer abrangerá também o mérito (artigo 47, I, RI).
5. Quorum: maioria de 2/3 (dois terços) dos membros da Câmara (§ 2º do artigo 193, RI).

S.m.e.

Jundiaí, 29 de setembro de 1995.

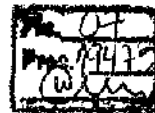
Ronaldo Salles Vieira

Dr. RONALDO SALLES VIEIRA,

Assessor de Consultoria.

*

rsv/aaa



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 19.473

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 647, do Vereador CARLOS ALBERTO BESTETTI, que concede ao Bispo coadjutor Dom AMAURY CASTANHO o título de "Cidadão Jundiaense".

PARECER Nº 2.228

A Lei Orgânica de Jundiaí - art. 14, XVII - assegura, em caráter privativo, ao membro do Legislativo, a apresentação de propostas versando sobre a concessão de títulos honoríficos.

O projeto em exame busca tal finalidade, eis que pretende outorgar ao Bispo Coadjutor Dom Amaury Castanho o título de "Cidadão Jundiaense", afigurando-se, pois, revestido da condição legalidade no que concerne à iniciativa e à competência, conforme bem aponta a Consultoria Jurídica da Edilidade em sua manifestação expressa no Parecer nº 3.358, de fls. 6, que subscrevemos na íntegra.

Natural de Campinas/SP, o Bispo Coadjutor de Jundiaí, Dom Amaury Castanho é um expoente do pensamento cristão e teológico, havendo conquistado a simpatia, a admiração e o respeito da comunidade, desde o ano de 1989, quando aqui aportou.

Formado em Filosofia e Teologia pela Pontifícia Universidade Gregoriana de Roma, Dom Amaury, que também é Doutor "Honoris Causa" pela Pontifícia Universidade Católica de Campinas-PUCG, galgou postos dentro do magistério superior e da hierarquia da Igreja, com passagens por São Paulo, Sorocaba, onde serviu como Bispo Auxiliar, e Valença, Estado do Rio de Janeiro, onde exerceu o bispado durante quase uma década.

Como pensador cristão fez publicar livros, artigos em jornais e revistas, assim com cartas pastorais. Foi reconhecido "Cidadão Ituaíno". Tais atributos, que reconhecemos e analtecemos, afora sua atividade pastoral em nossa cidade, justificam plenamente a iniciativa do autor, que conta com o nosso aval.

Parecer favorável, pois.

APROVADO EM 03.10.95

ANTÔNIO AUGUSTO GIARETTA
ERAZÉ MARTINHO

Sala das Comissões, 03.10.1995

FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente e Relator

CARLOS ALBERTO BESTETTI
OLAVO DA SILVA PRADO

SC



FOLHA DE VOTAÇÃO NOMINAL

PROPOSTA DE EMENDA À LOJ Nº _____
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº _____ EMENDA Nº _____
PROJETO DE LEI Nº _____ MOÇÃO Nº _____
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº _____
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 647 REQUERIMENTO Nº _____
SUBSTITUTIVO Nº _____

VEREADORES	APROVA	REJEITA	AUSENTE
1. ANTONIO AUGUSTO GIARETTA	X		
2. ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO	X		
3. ARI CASTRO NUNES FILHO	X		
4. AYLTON MÁRIO DE SOUZA	X		
5. CARLOS ALBERTO BESTETTI	X		
6. EDER GUGLIELMIN	X		
7. ERAZÉ MARTINHO	X		
8. FELISBERTO NEGRI NETO	X		
9. FRANCISCO DE ASSIS POÇO	X		
10. GERALDO JAIR HESPANHOLETO	X		
11. JOÃO CARLOS LOPES	X		
12. JOÃO DA ROCHA SANTOS	X		
13. JORGE NASSIF HADDAD	X		
14. JOSÉ SIMÕES DO CARMO FILHO	X		
15. LUIZ ÂNGELO MONTI	X		
16. MARCÍLIO CARRA	X		
17. MAURO MARCIAL MENUCHI	X		
18. NAPOLEÃO PEDRO DA SILVA	X		
19. OLAVO DA SILVA PRADO	X		
20. ORACI GOTARDO	X		
21. SEBASTIÃO MAIA	X		
T O T A L	21		

R E S U L T A D O ☒ APROVADO ☐ REJEITADO

Sala das Sessões, 03/10/95

1º SECRETÁRIO

PRESIDENTE

2º SECRETÁRIO



(Proc. nº 19.473)

DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 04 DE OUTUBRO DE 1995

Concede ao Bispo coadjutor Dom AMAURY CASTANHO o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto Legislativo:

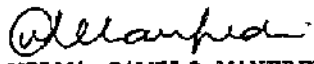
Art. 1º É concedido ao Bispo coadjutor Dom AMAURY CASTANHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).


WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*

vsp



10M 06-10-1995

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 597, DE 04 DE OUTUBRO
DE 1995**

Concede ao Bispo coadjutor Dom AMAURY CASTANHO
o título de "Cidadão Jundiaense".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário apro-
vou em 03 de outubro de 1995, promulga o seguinte Decreto
Legislativo:

Art. 1º É concedido ao Bispo coadjutor Dom AMAURY
CASTANHO o título de "Cidadão Jundiaense".

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data
de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em quatro de
outubro de mil novecentos e noventa e cinco (04.10.1995).

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO
"DOCA"
Presidente

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Muni-
cipal de Jundiaí, em quatro de outubro de mil novecentos
e noventa e cinco (04.10.1995).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa

*